

**RESOLUÇÃO Nº 186/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 24/11/2010)

Ratificada pela Resolução nº 207/10.

**Retifica a Resolução nº 79/2010, que alterou a Resolução nº 64/2009, retificada pela de nº 89/2009, ratificada pela de nº 137/2009, que habilitou a PARANAPANEMA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 79/2010, que alterou a Resolução nº 64/2009, para incluir, no art. 1º a produção de chapas e tiras de cobre refinado e na alínea “b” do inciso I do art. 1º o diferimento do ICMS nas importações de chapas e tiras de cobre refinado, NCM 7409.11.00, conforme previsto na alínea “f” do inciso XXIX do *caput* do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 23 de novembro de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente